

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VIII | 15 de Janeiro de 2024 | Nº 213

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

NINGUÉM AGUENTA MAIS! Regional do Itaú envia mensagens sobre metas até no período noturno

Comentários são enviados nos telefones particulares dos empregados. Prática é proibida pela CCT da categoria

Normalmente, todo início de ano as pessoas estão motivadas a fazer mudanças positivas para melhorar a vida e trajetória profissional. No entanto, não são todos que agem dessa forma.

Karina, Gerente Regional do Itaú, segue insistindo no mesmo erro do ano passado: mantém grupo de WhatsApp, com o objetivo de cobrar e comentar metas nos celulares particulares dos bancários. Na semana passada, as mensagens sobre os resultados dos trabalhadores foi enviada após o expediente, no período noturno. Já passava das 22 horas quando, em um momento de descanso e relaxamento, os trabalhadores receberam as notificações (veja ao lado).

A prática é proibida pela

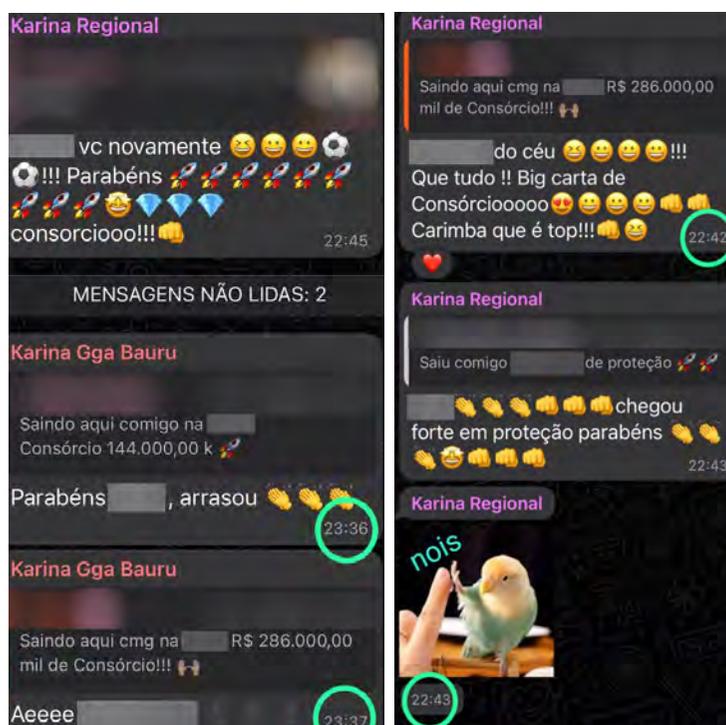
Convenção Coletiva de Trabalho da categoria e, inclusive, já foi denunciada ao Ministério Público do Trabalho (MPT), em junho de 2023, pelo **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

A entidade relatou e apresentou provas ao MPT sobre a conduta abusiva do banco. Na época, as cobranças da instituição nos celulares começavam às 6 da manhã.

“As cobranças por metas e resultados são realizadas em reuniões diárias, frequentemente de forma vexatória, com ameaças de demissão sem qualquer disfarce”, diz trecho da denúncia. As demissões injustificadas também foram relatadas ao órgão.

Reuniões

O **Sindicato** também se



reuniu diversas vezes com o banco para cobrar o fim de tais práticas, contudo, a

instituição se limita a dizer que conversará com a Regional para “ajustar” essas

práticas. Diante dessas novas provas, a entidade ingressará na Justiça com uma ação de danos morais coletivos.

Pedidos de demissão

Neste mês, um funcionário de Agudos pediu demissão. É possível que o desligamento esteja relacionado à insatisfação com a situação atual.

Nos últimos 15 meses, 20% do quadro do Itaú foi trocado em Bauru e região, somando demissões e pedido de desligamento. Ninguém aguenta mais tamanha falta de bom senso e responsabilidade!

A cláusula 39 da CCT deixa explícito que “é vedada, ao gestor, a cobrança de cumprimento de resultados por mensagens, no telefone particular do empregado”. Apenas respeite-a, Karina!

Bancários do Itaú criticam “roubo” de produções e sistema de metas

Diversos bancários do Itaú relataram ao movimento sindical paulista problemas com os sistemas de financiamento de veículos e de cobrança de metas.

De acordo com denúncias, o sistema Credline (dedicado para contratação do financiamento de veículos), com anuência do banco, permite que pessoas de todo o Brasil cadastrem produções sem realizar a transação, prejudicando gerentes. Os funcionários afirmam que esse sistema não é o único que se caracteriza pelo “roubo de produção”. No sistema VAI, outra ferra-

menta de aferição de produção, a contabilização fica para o último bancário que fizer um registro de interação, não para quem realizou a venda. Ao relatarem o conflito, os funcionários são orientados a “resolverem entre si”.

Questionado sobre a situação, o Itaú afirmou que já está apurando o caso.

“Grana Extra”

A campanha de incentivo “Grana Extra”, que promete valores adicionais à comissão daqueles que atingirem metas ainda maiores que o padrão também foi discutida.

Isso porque um cálculo errado na planilha de acompanhamento prejudicou vários bancários.

O banco, por sua vez, negou a existência de uma planilha oficial, sugerindo que poderia ser um documento não autorizado. No entanto, os bancários afirmaram com convicção que o Itaú disponibilizou a planilha no sistema.

Sistema de alavancas

O sistema de alavancas, métrica de priorização sobre quais produtos valem mais a pena ser comercializados, se transformou em uma espé-

cie de “pirâmide” para os gerentes gerais. Por conta do seu formato, os gestores não se preocupam com as entregas individuais ou coletivas da equipe, mas sim com seu próprio resultado. Sobre o tema, o Itaú se limitou a dizer que as alavancas são itens de produção.

Erro

Em julho, o banco errou o cálculo das contratações de empréstimos. Agora, não descontará os valores do resultado mensal, mas sim no resultado semestral.

A medida penaliza os

trabalhadores, pois eles foram comunicados sobre o desconto no último dia útil de trabalho de 2023, impossibilitando a reversão dos resultados que foram diminuídos.

A baixa frequência com que os resultados das premiações Dobra Aí e Viagem são divulgados também foi criticada. O banco discordou do ponto.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o Itaú é um dos bancos que mais apresenta problemas na forma de cobrar metas dos funcionários. Não à toa a instituição foi eleita pela entidade como o pior banco de 2023.

Mais uma vitória do Sindicato: Bradesco é condenado por danos morais e por assédio moral institucional

Bancária que adoeceu mentalmente após conduta abusiva irá receber mais de R\$ 115 mil de indenização

O Bradesco foi condenado a indenizar por danos morais e por assédio moral institucional uma bancária que desenvolveu doença ocupacional, após cobranças excessivas por metas.

A trabalhadora buscou auxílio do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** depois de ser dispensada sem justa causa pelo banco em 2017. Durante os seis anos de trabalho na instituição, ela foi submetida a assédio moral. Além de ser cobrada diariamente a alcançar metas inatingíveis (venda de capitalização, seguro residencial, saúde, odontológico, consórcio)

em virtude do número reduzido de funcionários e por ser a única agência da cidade, a bancária ainda atendia uma quantidade exacerbada de clientes, tendo que realizar inúmeras tarefas e sempre em menor tempo. Sobre-carregada, por mais que se empenhasse em seu trabalho, nem sempre conseguia atingir o determinado pelo banco e, quando conseguia, também não bastava para a instituição.

As metas estabelecidas pelo Bradesco vinham acompanhadas de gritos – até mesmo na frente dos clientes – e ameaças veladas de dispensa,

gerando à trabalhadora ansiedade, angústia e medo de perder o emprego. Em razão desses abusos, a vítima desenvolveu transtornos psiquiátricos.

Assédio institucional

O juiz Renato da Fonseca Janon, da 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, declarou que o assédio moral institucional sofrido pela empregada foi comprovado por testemunha ouvida em juízo. Além disso, concluiu que o adoecimento mental foi ocasionado pelos abusos do empregador.

“Imperioso salientar que, no chamado assédio moral

organizacional, a pressão descomedida exercida de forma sistemática sobre os trabalhadores do banco reclamado, visando ao aumento da produção/vendas e à redução de custos, submetendo os trabalhadores a constrangimentos, tratamentos humilhantes e vexatórios, em nome do bom desempenho e do alcance de metas, é conduta passível de indenização por danos morais”, pontuou.

Em razão da doença ocupacional, condenou o banco ao pagamento de indenização por danos morais (valor fixado em 10 vezes o último salário recebido pela empre-

gada). Pelo assédio moral institucional, fixou o pagamento de mais 10 vezes o último salário.

Inconformados com a sentença, o Bradesco pediu a exclusão da indenização ou a redução do valor arbitrado. Já a bancária, reivindicou a majoração da indenização.

Ao analisar os recursos, a 4ª Câmara (Segunda Turma) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região acolheu o pedido da trabalhadora e majorou a indenização por danos morais.

A vítima irá receber R\$ 115.219,10.

Vitória!

TRT-RS: Gerentes do BB têm direito à jornada de seis horas

A 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-RS) decidiu que bancários que atuam na função de “gerente de serviço” no Banco do Brasil têm direito à jornada de trabalho de seis horas diárias e 30 horas semanais. A decisão abrange empregados do BB de Lagoa Vermelha, David Canabarro, Ibiaçá e Sananduva, cidades localizadas no Rio Grande do Sul.

O banco já havia sido condenado em primeiro grau a pagar a 7ª e a 8ª hora de trabalho realizadas pelos gerentes de serviço como horas extras, com adicional de 50% e reflexos em outras parcelas. A sentença foi concedida pelo juiz Adair João Magnaguagno, titular da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, após o magistrado concluir que os gerentes de serviço não detêm efetivamente a autonomia ou confiança necessária para serem enquadrados na carga horária de oito horas, como vinha sendo exigido pelo BB. Inconformado, o banco

interpôs recurso ordinário para contestar a decisão.

Primazia da realidade

O relator do acórdão da 3ª Turma, desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, concordou com a decisão do primeiro grau, baseando-se no princípio da primazia da realidade. O princípio define que em uma relação de trabalho o que realmente importa são os fatos que ocorrem, mesmo que algum documento formalmente indique o contrário. Assim, vale mais a realidade, do que o que está formalizado no contrato.

O desembargador observou que, na estrutura organizacional do banco, o gerente de serviço ocupa uma posição hierárquica superior aos caixas e demais empregados do serviço de atendimento ao cliente. No entanto, na prática, essa posição não é suficiente para caracterizar a “fidúcia” (confiança) diferenciada, necessária para o enquadramento dos bancários na exceção do § 2º do art.

224 da CLT, que dispõe sobre a duração do trabalho desses empregados.

“Em diversas passagens dos dois depoimentos constantes dos autos, há registros de que gerentes de serviços ocupam nível similar aos gerentes de relacionamento, e de que ambos estão subordinados ao gerente geral da agência, o real titular da fidúcia antes referida. Embora o recorrente sustente a tese de possuir o gerente de serviços poderes de representação do banco, a prova oral indica o contrário, pois apenas o gerente geral detém a procuração para tanto”, observou.

O magistrado também acrescentou que, apesar de participarem do comitê de crédito das agências, os gerentes de serviços detêm atribuições essencialmente administrativas, como o abastecimento de terminais eletrônicos, o controle de férias e de registros de horários dos caixas, e controle de material da agência, circunstâncias que não favorecem a tese de-

fendida pelo BB.

Por unanimidade, os desembargadores indeferiram o recurso do Banco do Brasil e mantiveram a decisão do primeiro grau.

Cabe recurso ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** tem diversas vitórias semelhantes a essa. Para mais informações sobre ações de 7ª e 8ª horas, entre em contato com o Departamento Jurídico: (14) 99868-4631 e 99867-8667.

DEMOCRACIA



No dia 8, data em que os atos golpistas contra as sedes dos Três Poderes da República completaram um ano, Maria Emília e Tonon, diretores do **Sindicato**, participaram de um ato público realizado na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário. O evento teve como pontos principais discutir a atual conjuntura e a importância de lutar em defesa da democracia e das instituições democráticas. Além disso, o ato também repudiou os ataques ao legislativo de Bauru, à vereadora Estela Almagro (PT) e ao jornalista Nelson Gonçalves. Saiba mais: www.seebbauru.org.br

Cheque na mão! Três bancárias de Lençóis Paulista aceitam acordo de “quebra de caixa” da CEF

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região iniciou o novo ano entregando os cheques referentes ao acordo da ação coletiva de “quebra de caixa” da CEF. A entrega foi realizada no dia 4, em Lençóis Paulista, a três bancárias que aceitaram a proposta do banco para encerrar o processo judicial. O valor total do cheque é de R\$ 119.317,38.

Na ação, o Sindicato pleiteia a imediata implantação e pagamento da rubrica “quebra de caixa” aos caixas e tesoureiros. A parcela tem como objetivo compensar eventuais prejuízos que o

empregado possa sofrer, por conta de eventuais falhas contábeis ou de numerário.

A verba está prevista no regulamento interno do banco, aos empregados que exercerem atividades como: atendimento a clientes e público em geral, efetuar pagamento e recebimento; efetuar e conferir cálculos diversos; movimentar e controlar numerários, títulos e valores; zelar pela guarda de valores, cartões, talonários de cheques e outros documentos sob sua responsabilidade. Apesar disso, os trabalhadores que exercem essas atividades

têm recebido somente a verba “gratificação de função”, totalmente distinta da “quebra de caixa”. A gratificação remunera a maior responsabilidade do cargo (em relação ao cargo de escriturário ou de técnico bancário, por exemplo).

Independente do acordo firmado entre essas três trabalhadoras e a Caixa, o processo que abrange os demais empregados de Lençóis Paulista segue na Justiça. Para mais informações, entre em contato com o Jurídico do Sindicato: (14) 99868-4631 e (14) 99867-8667.



Fernanda e Júnior, diretores do Sindicato, entregaram cheques às três bancárias de Lençóis Paulista que aceitaram o acordo da CEF

ATENÇÃO: Bancários dispensados sem justa causa entre agosto e dezembro de 2023 devem solicitar PLR até o dia 31, caso não possuam conta no banco empregador

A última Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) referente à Participação nos Lucros e Resultados (PLR), assinada pela categoria bancária, estabelece que o empregado que foi demitido sem justa causa, entre 2 de agosto e 31 de dezembro de 2023, receberá o pagamento proporcional do adicional até 1º de março de 2024, desde que solicite formalmente ao

banco até o próximo dia 31 de janeiro.

A medida só vale para os ex-empregados que não possuem conta corrente ativa junto ao banco em que trabalhava. Aqueles que ainda possuem conta, não precisam fazer essa solicitação formal, pois o banco efetuará o depósito normalmente.

O Sindicato dos Bancários está à disposição dos traba-

lhadores que foram desligados nesse período e estão com dificuldades para solicitar o pagamento da PLR.

PLR 2024

A 2ª parcela da PLR, referente ao exercício de 2023, deve ser paga pelos bancos privados até 1º de março. Já a Caixa deve realizar o pagamento aos seus empregados até 31 de março.



O prazo previsto no acordo específico do BB é “em até dez dias úteis após a data de distribuição dos dividendos ou JCP-Juros sobre Capital Próprio aos acionistas”.

Sobrecarga: Sindicato flagra bancários trabalhando às 19h10 da noite na agência 0004 do Santander

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região flagrou, no dia 8, funcionários do Santander trabalhando às 19h10 da noite na agência 0004.

Questionado sobre o desrespeito ao horário de expediente, que se encerra às 17 horas, o banco alegou que os funcionários ainda estavam trabalhando porque naquela data, por ser o quinto dia útil,

a unidade teve muita demanda.

Para o Sindicato, a “desculpa” da direção do Santander não condiz com a sua última ação. Afinal, no início do mês, mesmo ciente da sobrecarga de trabalho dos funcionários e da situação caótica das filas na agência 0004, o banco realizou mais uma demissão imotivada.

O Sindicato seguirá fiscalizando o funcionamento da agência e não aceitará que a irregularidade se repita.

A entidade defende que mesmo os trabalhadores que não registram os horários de entrada e saída no banco - como é o caso de Superintendentes Regionais - sigam à risca a jornada de 8 horas diárias, prevista na CLT.



Ato realizado pelo Sindicato em 2022, denunciou jornada extra e ilegal

Pré-Carnaval do Sindicato acontece no dia 26! Vem!

26 DE JANEIRO
ÀS 19 HORAS

Pré
CARNAVAL
DOS BANCÁRIOS

com *Jô Moura*

SAMBA - MARCHINHAS - AXÉ
ESPETINHOS - BEBIDAS - CAIPIRINHA

ENTRADA GRATUITA

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE BAURU E REGIÃO
MARCONDES SALGADO, 4-44, CENTRO

Estreando os eventos do ano, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** irá realizar no dia 26, a partir das 19 horas, seu Pré-Carnaval.

A festa terá show da compositora e intérprete de música popular brasileira, Jô Moura. O repertório escolhido para o evento será repleto de samba, marchinhas e axé, como um bom Carnaval tradicional. Neste ano, a cantora bauruense, que completa

uma década de carreira, compõe a ala musical da Vai-Vai, escola de samba fundada em 1930.

História

A escola já foi 15 vezes Campeã do Carnaval paulista. Neste ano, traz como enredo: “Capítulo 4, Versículo 3 – Da Rua e do Povo, o Hip Hop: Um Manifesto Paulistano”, mostrando a rua como espaço em constante disputa pela arte na cidade de SP.

Aberto ao público

O evento terá venda de espetinhos, refrigerantes, sucos, cervejas e caipirinhas. Para as crianças, haverá recreação infantil, pintura facial e cama elástica, com supervisão de monitores.

A entrada será gratuita e aberta ao público em geral. A sede da entidade fica localizada na rua Marcondes Salgado, 4-44, no Centro de Bauru.

Esperamos vocês!

Juros do cartão de crédito serão limitados a 100% da dívida

Entrou em vigor, no dia 3, a nova regra dos juros do rotativo do cartão de crédito. Com a mudança, a dívida total (com juros) de quem atrasa a fatura do cartão não poderá ultrapassar o dobro do débito original.

Se a dívida for de R\$ 100, por exemplo, a dívida total, com a cobrança de juros e encargos, não poderá exceder R\$ 200. A mudança vale para operações contratadas desde 3 de janeiro deste ano. Como a nova regra passou a valer somente a partir desta data, a dívida poderá superar 100% (duas vezes o seu valor) se tiver sido contraída antes.

O crédito rotativo do cartão de crédito é acionado por quem não pode pagar o valor total da fatura na data do vencimento. Essa é a categoria de crédito mais cara do país. Antes da mudança, a taxa de juros passava de 400%, uma das mais altas do mundo. De acordo com o Banco Central, a taxa de inadimplência do cartão de crédito rotativo chegou a 53% em novembro de 2023.

Desenrola

Instituído pela lei do Programa Desenrola – programa de renegociação de créditos inadimplidos, criado pelo governo federal – o teto foi regulamentado no fim de dezembro pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A lei havia estabelecido que o governo, o Banco Central, as instituições financeiras e



o Congresso Nacional deveriam negociar e chegar a um novo modelo para o rotativo do cartão de crédito até 2 de janeiro. Como as partes não chegaram a um acordo, passou a valer o modelo atualmente em vigor. “Suponha que uma pessoa contrate uma dívida de R\$ 1 mil no cartão de crédito e não pague. Ela estaria sujeita a quase 450% ou 500% de juros no ano. Com essa medida, não vai poder exceder 100%”, explicou o ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Para o **Sindicato**, a mudança é positiva aos brasileiros, mas a taxa de juros deveria ser ainda menor, levando em conta a gravidade da situação de endividamento das famílias.

Em novembro, cerca de 76,6% das famílias tinham dívidas a vencer em cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, cheque pré-datado e prestações de carro e da casa.

Já para os banqueiros, a mudança da regra é negativa, afinal, eles terão que diminuir os juros astronômicos aplicados em milhões de famílias.

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro e Paulo Eduardo Tonon (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - CEP 17010-040. Fone: (14) 3102-7270, 99868-5897.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145



@seebbauru



sindicatobancariosbauru



@bancariosbauru



sindicatobancariosbauru